



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – SEMDEC
Processo Administrativo nº 007/2025 – SEMDEC

Em atenção ao princípio da motivação, a escolha deu-se pela empresa FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 41.640.213/0001 – 65, em detrimento de outros, porquanto, em geral, na hipótese de Inexigibilidade, ressalvada a inviabilidade de competição, estando intrinsecamente relacionada à própria caracterização da hipótese como a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual empresa de notória especialização na nova lei de licitações 14.133/2021.

Ainda a empresa ora citada, possui objeto social compatível com a prestação de serviço pretendida e encontra-se regular perante as fazendas municipal, estadual e federal, além de sua regularidade perante o FGTS e justiça do trabalho, conforme certidões negativas constante nos autos processuais, outrossim, cumpre os requisitos quanto a qualificação técnica, possuindo assim documentação necessária para contratar com a administração pública em conformidade com o inciso III, do art. 74 da Lei Geral das Licitações.

A escolha recaiu sobre a empresa FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 41.640.213/0001 – 65, em consequência da notória especialização, conforme demonstrada nos documentos de qualificação dos mesmos. No mais a singularidade do objeto deriva das necessidades de intervenção de profissionais qualificados com sua didática própria para prestação dos serviços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar – segurança alimentar/governo federal.

Santarém – PA, 10 de junho de 2025.

JARLON CARDOSO FERREIRA
Chefe do NAF –SEMDEC
Decreto nº 189/2025 – GAP/PMS